

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏞

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第145/2008號行政長官批示

鑒於二月二日第11/98/M號訓令許可設立一間名為“誠興投資亞洲有限公司”的金融公司。

考慮到該金融公司通過有依據的申請，要求批准修改其章程，而有關要求已取得澳門金融管理局透過二零零八年四月十七日第261/CA號決議，發表贊同意見。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月二十六日第15/83/M號法令第八條的規定，作出本批示。

一、按照澳門金融管理局建議，批准“誠興投資亞洲有限公司”修改相關章程。

二、本批示即日起生效，其效力追溯至二零零六年十一月二十六日。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2008

Considerando que a constituição da «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.» foi autorizada pela Portaria n.º 11/98/M, de 2 de Fevereiro.

Considerando que esta sociedade financeira através de requerimento fundamentado solicitou autorização para alterar os seus estatutos, pretensão esta que recolheu o parecer favorável da AMCM através da Deliberação n.º 261/CA, de 17 de Abril de 2008.

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.» a alterar os respectivos estatutos, nos termos propostos pela AMCM.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e os seus efeitos retroagem ao dia 26 de Novembro de 2006.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第146/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$6,919,400.31（澳門幣陸佰玖拾壹萬玖仟肆佰元叁角壹分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 6 919 400,31 (seis milhões, novecentas e dezanove mil e quatrocentas patacas e trinta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.